

Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, José Carlos Julião de Araújo, Dr. Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Palmira da Silva Ferreira e o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues.-----

- Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos e emissão de licenças: Número mil seiscentos e setenta e nove do livro um de onze de Novembro corrente, de Josefa d'Óbidos - Empreendimentos Turísticos, Lda., solicitando a emissão do alvará de licença de alteração da fachada principal da Albergaria Josefa d'Óbidos sita nesta Vila; Mil seiscentos e noventa e um, do livro um de treze de Novembro corrente, de Rui Rosa Zina, solicitando a emissão do alvará de licença de construção e ampliação de Restaurante, sito na Dagorda; Mil seiscentos e setenta e seis do livro um de dez de Novembro corrente de Diamantino Joaquim Ribeiro, solicitando a emissão do alvará de licença de construção de moradia a levar e efeito, na Dagorda; Mil seiscentos e quinze do livro um de vinte e nove de Outubro findo, de António Franco Rodrigues, solicitando o arranjo do telhado de anexo, picar e rebocar paredes do mesmo, sito no Vau; Mil seiscentos e sessenta e dois do livro um de cinco de Novembro corrente, de António Dionísio da Rocha Zina, solicitando a substituição de madeiramento de telhado, picar e rebocar paredes de telheiro, sito no Sobral da Lagoa; Mil seiscentos e sessenta e cinco do livro um, de seis de Novembro corrente, de

António Filipe Domingos, solicitando o arranjo do telhado para colocar lusalite, rebocar e caiar as paredes de um armazém, sito na Dagorda; Mil seiscentos e setenta e dois do livro um de sete de Novembro corrente, de Joaquim Moisés Dias Resende Ramos, solicitando a construção de um alpendre e o aumento da inclinação de parte do telhado da habitação que possui na Dagorda; Mil seiscentos e sessenta e nove do livro um de sete de Novembro corrente, da Frutifrio - Sociedade de Refrigeração de Frutas, Lda., solicitando a construção de três paredes divisórias do escritório, nas suas instalações sitas em Usseira; Mil quinhentos e setenta e nove do livro um, de vinte e dois de Outubro findo, de José Inácio Mendes, apresentando os projectos de especialidades de moradia bifamiliar a levar a efeito no lote trinta e cinco, na urbanização do Moinho Saloio; Mil seiscentos e sessenta e seis do livro um, de seis de Novembro corrente, dos Herdeiros de Aires Manuel Vieira Franco, apresentando projecto de arquitectura de moradia unifamiliar a construir em Vale de Cavalos, na freguesia de Olho Marinho; Mil seiscentos e setenta e um do livro um de sete de Novembro corrente, de Maria dos Remédios Esteves Morais, apresentando projecto de arquitectura de moradia, a levar a efeito em Usseira; Mil seiscentos e sessenta e um do livro um de cinco de Novembro corrente, de José António dos Santos, solicitando a construção de telheiro, no Arelho; Mil seiscentos e oitenta e três do livro um de doze de Novembro corrente, de Ramiro Dias Antunes, solicitando a substituição do telhado e rebocos nas paredes da habitação, sita em Olho Marinho; Mil seiscentos e oitenta e quatro do livro um de doze de Novembro corrente, de Carlos Manuel Ferreira Ribeiro, apresentando os projectos de especialidades da garagem que pretende construir em Óbidos; Mil seiscentos e oitenta e seis do livro um, de doze de Novembro corrente, de José Tibúrcio Sobreiro, apresentando projectos de especialidades para legalização de pavilhão de perus, sito em Avarela; Mil seiscentos e oitenta e sete do livro um de José Tibúrcio Sobreiro, apresentando projectos de especialidades para legalização de pavilhão de perus em Avarela; Mil seiscentos e oitenta do livro um, de onze de Novembro corrente, de Henrique Rebelo da Silva, solicitando licença para colocar tijoleiras e rebocar paredes interiores no sótão do seu prédio sito no Moinho Saloio; Mil seiscentos e setenta e quatro do livro um de dez de Novembro corrente, de Pedro Marques de Sousa, solicitando a demolição e construção de galinheiros, no Alto das Gaeiras; Mil seiscentos e setenta e sete do livro um de dez de Novembro corrente, de José Fernando Gonçalves Almeida, apresentando projecto de arquitectura de alteração de rés do chão e



modificação de sótão para primeiro andar de habitação, do prédio sito na Gracieira; DEFERIDOS. Mil seiscentos e setenta do livro um de sete de Novembro corrente, de Danielle Helane Clementine Kawkiewiez, solicitando a substituição de telhas na habitação sita no lote H cento e dezanove, em Vale de Janelas; Deferido, com a condição de manter a configuração da cobertura e o tipo de telha de barro vermelho; Mil seiscentos e oitenta e cinco do livro um de doze de Novembro corrente, de Vitor Manuel Gomes Ciência, solicitando a construção de um muro na Gracieira; Deferido com a condição do muro que confina com caminho, ser marcado pela Fiscalização.-----

INFORMAÇÃO PRÉVIA: Foi presente o requerimento número mil seiscentos e setenta e três do livro um, de sete de Novembro corrente, da Firma Jaime Almeida, Ld^a., solicitando informação prévia para construção de edifício multifamiliar na Dagorda; A Câmara em face do parecer técnico favorável, considerou viável a construção de edifício com dois pisos sem sótão com pés direitos mínimos, cobertura com quatro águas, desde que sejam garantidas as infraestruturas e o regular escoamento das águas pluviais.-----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES: Foi presente o requerimento número mil setecentos e dois do livro um de catorze de Novembro corrente, de António Duarte dos Anjos, solicitando a prorrogação do prazo para apresentar os pãos do prazo para apresentar os projectos de especialidades, do projecto de alteração e ampliação de prédio destinado a Lar Residencial de Idosos sito no lugar do Bairro da Senhora da Luz, por mais cento e oitenta dias. A Câmara deliberou solicitar parecer jurídico ao Doutor Carlos Nunes.-----

CAUÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E CINCO: Foi presente o requerimento número mil seiscentos e seis do livro um de vinte sete de Outubro findo, da Firma GUCANOR - Construção Civil, Ld^a., solicitando a substituição da hipoteca dos lotes dezasseis, dezassete, dezoito, dezanove e vinte e quatro do loteamento em epígrafe por Garantia Bancária. Em face do parecer técnico favorável, a Câmara deferiu o pedido, aceitando a garantia no valor de dez mil contos atendendo às obras já realizadas.-----

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e sessenta e nove do livro um, de sete de Outubro findo, de Bernardo José Fernandes Rodrigues, na qualidade

Acta nº 44 Reunião de 17.11.97

de gestor de negócios de Pedro Duarte Pedras Cardoso e de Cecília Constança Duarte Pedras, que pretendendo constituir em propriedade horizontal o prédio urbano, sito na Travessa Nossa Senhora do Rosário, na Vila de Óbidos, freguesia de São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número novecentos e sessenta e um, inscrito na matriz urbana da referida freguesia sob o artigo noventa, o qual confronta do norte com Travessa Nossa Senhora do Rosário, do sul e poente com Herdeiros de Joaquim Bento Taborda, do nascente com Henrique Santos, solicita certidão comprovativa de que o referido prédio reúne condições para a constituição de propriedade horizontal em duas fracções autónomas, distintas, independentes e isoladas entre si, nos termos do artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, como a seguir se descrevem:-----

Fracção A: Rés do chão, composto por sala, cozinha, casa de banho e primeiro andar composto por quatro quartos, casa de banho e corredor, e pátio, destinada a habitação. O rés do chão tem a área de quarenta e dois metros quadrados e o primeiro andar cinquenta e oito metros quadrados. A esta fracção cabe a percentagem de cinquenta por cento.-----

Fracção B: Rés do chão, composto por sala, cozinha, duas casas de banho, com vinte e oito metros quadrados, telheiro destinado a arrecadação com oito metros quadrados e pátio com doze metros quadrados destinada a estabelecimento comercial, Tem a área total de quarenta e oito metros quadrados. A esta fracção cabe a percentagem de cinquenta por cento.-----

Ambas as fracções têm acesso directo para a rua; são partes comuns as constantes do número um do artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil.-----

A Câmara depois de apreciar a petição do requerente e, em face do parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou mandar certificar que o prédio em causa, reúne as condições para a constituição de propriedade horizontal em duas fracções como acima foram descritas.-----

INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS: A Câmara tomou conhecimento de uma informação do Fiscal de Obras, na qual participa que Casimiro Martins da Silva não cumpriu dentro do prazo a notificação para cobrir com telha cerâmica o terraço do anexo que construiu na estrema tardoz do lote número sete da Urbanização da Fonte da Alegria e deliberou remeter o processo ao Consultor Jurídico Doutor Carlos Nunes para procedimento judicial.-----

PARECER HIGIO-SANITÁRIO: Foi presente o requerimento número quatrocentos e quarenta e sete do livro catorze de três de Outubro

findo, de Coopercaldas, CRL, solicitando inspecção higio-sanitária a uma viatura isotérmica Mitsubishi para transporte de carnes e seus derivados. Deferido, em face da informação favorável do médico veterinário.-----

CEMITÉRIOS: Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando averbamento em covais: Número quatrocentos e setenta e oito do livro catorze de onze de Novembro corrente, de Manuel dos Reis Figueiredo e Outros, solicitando averbamento para seus nomes, no alvará do coval número quarenta e sete talhão E do Cemitério dos Arcos, Quatrocentos e cinquenta e nove do livro catorze de vinte e dois de Outubro findo, de Encarnação do Rosário Gomes, solicitando averbamento para o nome de Herdeiros de António Mendes, no alvará do coval número oito, Talhão G, no Cemitério de São João; Quatrocentos e setenta e nove do livro catorze de doze de Novembro corrente, de Rui Manuel da Silva Bonito e José Carlos da Silva Bonito, solicitando averbamento para seus nomes no alvará do coval número quarenta e nove talhão F no Cemitério dos Arcos; DEFERIDOS, em face dos respectivos pareceres favoráveis do Fiscal Municipal.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE POSSE DE JAZIGO: Foi presente o requerimento número quatrocentos e nove do livro catorze de cinco de Setembro do corrente ano, de Joaquim da Silveira Botelho, solicitando certidão comprovativa da posse do jazigo sito no Cemitério de São João onde se encontram os restos mortais de seu avô Joaquim Moreira. Em face da informação do Fiscal Municipal que coloca dúvidas quanto à legitimidade do requerente, a Câmara deliberou remeter ao Consultor Jurídico Doutor Carlos Nunes para que emita o seu parecer.-----

Neste momento ausentaram-se os funcionários Palmira da Silva Ferreira, Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues, passando a secretariar a reunião o Técnico Auxiliar de 2ª Classe João Vasco Pereira Ferreira Urbano.-----

JUNTA DE FREGUESIA DO VAU - PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente o ofício número doze, barra, noventa e sete da Junta de Freguesia do vau, solicitando a concessão de um subsídio, no valor de trezentos e vinte e cinco mil escudos para construção de um muro de suporte junto ao Cemitério. A Câmara, depois de analisar o ofício, deliberou, por unanimidade, conceder o subsídio solicitado.-----

OFÍCIO DO IPPAR - DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL: Presente o ofício número dois mil duzentos e noventa e oito do

Instituto Português do Património Arquitectónico, sobre o uso de direito de preferência, por parte deste Município, do imóvel denominado “Casa da Palmeira”, sito na Rua do Jogo da Bola, nesta Vila de Óbidos. A Câmara, depois de analisar o ofício, deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência, em relação ao imóvel em causa.-----

VENDA DE IMÓVEL SITO NO LARGO DO CORETO - GAEIRAS: Presente a carta do Senhor Jorge de Sousa Santos, na qual indica o valor de dois mil e quinhentos contos para venda do seu imóvel urbano, descrito no Registo Predial sob o número seiscentos e sessenta, sito no Largo do Coreto em Gaeiras. A Câmara, depois de analisar a referida carta, deliberou, por unanimidade, adquirir o citado imóvel, pelo valor atrás descrito.-----

ALBINO DOMINGUES - EXPOSIÇÃO: Presente uma exposição do Senhor Adelino Domingues, referente ao loteamento que pretende levar a efeito no Vau. O Eng. Carlos Pardal informou a Câmara que dois terços do terreno em causa estão fora do perímetro urbano, pelo que só no restante terreno, ou seja, um terço, é que pode construir. A Câmara deliberou enviar o processo para o Eng. Carlos Pardal para apreciação.-----

VARIANTE AO VAU - TRABALHOS A MAIS: Presente a informação do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Eng. Carlos Pardal que a seguir se transcreve: “Para conclusão da obra referida e por se ter considerado estritamente necessário ao seu acabamento foram realizados um conjunto de trabalhos a mais de espécie prevista e não prevista no valor de um milhão quarenta e cinco mil e duzentos escudos e setecentos e quarenta mil setecentos e trinta e dois escudos respectivamente e que por isso ascendem a um milhão setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e dois escudos, mais IVA, conforme listagens em anexo. Estes trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato de empreitada inicial sem inconveniente grave, são necessários ao seu acabamento, integrando assim o disposto no artigo vinte seis do Decreto-Lei quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, pelo que sou de parecer que devem ser aprovados e realizado o competente contrato adicional.”. A Câmara, depois de apreciar a informação, deliberou por unanimidade celebrar o contrato adicional e enviar para o serviço de contratos para se proceder ao competente contrato adicional.-----

CONCURSO LIMITADO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA ATÉ DOZE LUGARES MAIS CONDUTOR: Foi presente a proposta remetida pela firma Tecauro, Ldª., para o concurso em epígrafe. Após a sua

verificação e análise, deliberou a Câmara Municipal por unanimidade remeter a proposta admitida para a Comissão de Análise constituída pelo Senhor Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, pelo Senhor Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Senhor Engenheiro Técnico Vitor Manuel Neto Freire, Engenheiro Técnico Estagiário, desta Câmara Municipal.-----

PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE “LIMPEZA E VARRIMENTO DE RUAS NA VILA DE ÓBIDOS, COM RECOLHA DE LIXO PÚBLICO PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:

Foram presentes as propostas remetidas pelas firmas Limpoeste, Ld^a. e STL, Ld^a. para o concurso em epígrafe. Após a sua verificação e análise, deliberou a Câmara Municipal por unanimidade admitir ambos os concorrentes, tendo remetido as propostas para a Comissão de Análise constituída pelo Senhor Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, pelo Senhor Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Senhor Engenheiro Técnico Vitor Manuel Neto Freire, Engenheiro Técnico Estagiário, desta Câmara Municipal.-----

INFORMAÇÃO: Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números dois mil duzentos e oitenta e um a dois mil trezentos e trinta e quatro devidamente classificadas orçamentalmente no valor de dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil cento e noventa e três escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

RESUMO DE TESOURARIA: Foi presente o resumo diário de tesouraria número duzentos e vinte datado de catorze de Novembro corrente que apresentou o saldo de cinco milhões, oitocentos cinquenta e quatro mil, cento vinte e três escudos e cinquenta centavos.-----

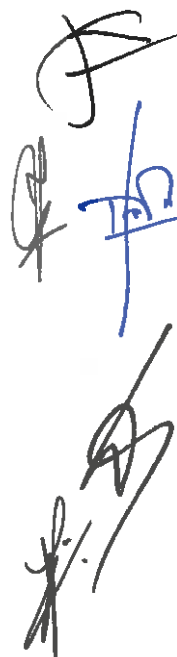
DOCUMENTOS DE DESPESA: Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números dois mil trezentos e dezoito a dois mil trezentos e setenta e oito, no valor de vinte e três milhões, cento trinta e três mil, cento noventa e três escudos, bem

como OPERAÇÕES DE TESOURARIA número trezentos e cinquenta e oito no valor de dois mil e quinhentos escudos.-----

CASA DO PELOURINHO: O Presidente da Câmara informou que foi adquirido o restante espaço da Casa do Pelourinho, andando a ser liquidado por partes. Leu uma adenda ao contrato promessa de compra e venda e solicitou autorização à Câmara para proceder ao pagamento de cinco milhões de escudos. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento.-----

CARTA DO DOUTOR ABÍLIO FERNANDES: O Vereador Horácio Carvalho leu a carta enviada pelo Dr. Abílio Fernandes sobre rescisão do contrato de avença. Deliberado por unanimidade enviar a mesma para o Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes, para parecer.-----

CONTRATO DE AVENÇA DO DOUTOR CARLOS GOUVEIA: O Presidente da Câmara informou que o Dr. Carlos Gouveia tem vários processos pendentes aos quais é necessário dar sequência, pelo que chama à atenção dos Vereadores para ser revogada a deliberação de vinte sete de Outubro do corrente ano. O Vereador Horácio Carvalho disse que a Câmara poderia fazer uma proposta para o Dr. Carlos Gouveia continuar com os processos que estão pendentes. O Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes informou que os processos que estavam a cargo do Dr. Abílio Fernandes estão em Tribunal, pelo que deverão estar a acabar e os do Dr. Carlos Gouveia não vão aumentar muito o seu volume de trabalho. O Presidente da Câmara disse que os processos que estão com o Dr. Carlos Gouveia dão bastante trabalho, pois tem que se deslocar várias vezes às Finanças. O Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes disse que o Dr. Carlos Gouveia sabe de cor o andamento dos processos que tem em mãos, pelo que quem pegar agora neles vai ter de os começar de novo. O Vereador José Carlos disse que estavam a um mês do final do mandato e que não seria pela causa apresentada que as coisas não se faziam. Disse ainda que há processos que se arrastam há mais de quatro anos. O Presidente da Câmara propôs que o Dr. Carlos Gouveia fosse readmitido e revogada a deliberação de vinte sete de Outubro do corrente ano, na qual é rescindido o contrato de avença com o Doutor acima referido. O Vereador Horácio Carvalho disse que o Dr. Carlos Gouveia poderia ser readmitido para tratar de determinados processos. O Vereador José Carlos disse que não concordava. O Vereador Horácio Carvalho disse que sabe porque é que o Vereador José Carlos não concorda e vota contra, pois subscreveu a proposta em que votaram favoravelmente a rescisão do contrato do Dr. Abílio Fernandes e por



consequente a que rescindiu o contrato do Dr. Carlos Gouveia. Passou-se depois à votação referente à revogação da deliberação atrás referida e por consequência à anulação da rescisão do contrato de avença do Dr. Carlos Gouveia, tendo-se obtido o seguinte resultado: Dois votos a favor; Duas abstenções; Um voto contra. Assim, foi revogada por maioria, e para todos os legais efeitos, a deliberação camarária de vinte sete de Outubro do corrente ano. O Vereador José Carlos apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Em relação à anulação da cessação do contrato de avença com o Dr. Carlos Gouveia votei contra esta proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo seguinte: Primeiro - Os pressupostos da minha proposta de cessação do contrato de avença mantem-se , “O Dr. Carlos Gouveia subscreveu um pleito contra a própria Câmara que lhe paga o salário”. Segundo - As razões evocadas de que os processos em seu poder ficam abandonados para mim não existe esse risco pois o Dr. Carlos Nunes ficou mandatado para o seu seguimento em representação da Câmara e não evocou indisponibilidade para tal. Por estes motivos e por até ser mais económico para o município uma das razões evocadas pelo Dr. Carlos Gouveia mantenho a minha decisão de votar contra a anulação da referida decisão.”-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Presidente da Câmara José António Pereira Júnior.-----

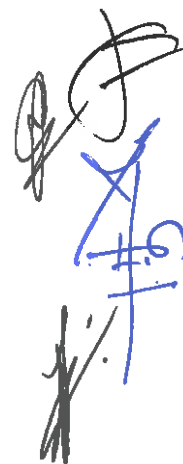
PROCESSO DISCIPLINAR A MARIA DA LUZ REBELO PESSOA E COSTA: Presente o relatório final do Instrutor do Processo, Dr. Carlos Nunes, o qual explicou o seu conteúdo, bem como as demarches efectuadas. O Vereador Horácio Carvalho disse que tinha recebido o relatório final e distribuído cópias do mesmo aos outros Vereadores. O Vereador José Carlos perguntou se havia dados novos, tendo o Dr. Carlos Nunes respondido que não. O Vereador Horácio Carvalho perguntou se alguém poderia recorrer da deliberação que fosse tomada. O Dr. Carlos Nunes respondeu dizendo que não sabia se o Presidente da Câmara ia recorrer. Posto isto, passou-se à votação secreta, tendo-se obtido o seguinte resultado: Quatro votos a favor da proposta número cinco do relatório final que a seguir se transcreve: “Proposta número cinco: - Arquive-se a primeira das acusações por prescrição; - A arguida invoca um estado persecutório e de insuficiência de meios logísticos e humanos para reproduzir um estado de espírito que teria afastado a sua habitual consciência da ilicitude, em especial a atitude do instrutor, por um lado; - Por outro lado, não sendo as atitudes alegadas da autoria do Senhor Presidente, mas dando-se as mesmas

como provadas documentalmente, e por oposição ao testemunho das suas chefias hierárquicas próximas, que a consideram uma funcionária merecedora de elevado crédito e estima; - Considerando, ainda, o facto de a arguida ter apresentado desculpas formais e se retractado perante esta Câmara; - Dá-se como provada uma circunstância dirimente inominada, consubstanciada no facto de, à data do envio da missiva, a arguida ter sido confrontada com uma situação em que se considerava injustiçada, por um lado, a instauração do inquérito, volvidos mais de quatro meses sobre os factos, por outro a atitude do instrutor do processo, que não compreendeu, e, em consequência, agiu em desespero de causa, pelo que não alcançou a totalidade dos efeitos da sua conduta, nos termos do artigo trinta e dois do Estatuto Disciplinar; - Deliberando-se, assim, pela não aplicação de qualquer sanção disciplinar, arquivando-se os presentes autos.”. Deliberado por unanimidade destruir os boletins de voto, usados na presente votação.---

PROCESSO DE INQUÉRITO A MARIA ISAURA PEREIRA COELHO SILVA DE SOUSA SANTOS: Presente novamente o Relatório Final do Instrutor do Processo, Dr. Carlos Nunes. O Vereador Dr. Rui Araújo disse que gostava que o Dr. Carlos Nunes respondesse às acusações da Gazeta das Caldas. O Vereador José Carlos disse que a Câmara pediu que se levantasse um inquérito sobre o problema da acta e que o Instrutor se desviou para outros caminhos. O Dr. Carlos Nunes disse que tinha um prazo para cumprir, conforme tinha sido deliberado, como tinha sido deliberado igualmente que ele fizesse as duas coisas, ou seja, cheques da Filmóbidos e acta. A única coisa que estava fora de questão era o cheque passado ao Filipe Ribeiro. Disse ainda que primeiro analisou os documentos, ouvindo de seguida a arguida. Inquiriu sobre os cheques e depois sobre a acta. O Vereador José Carlos disse que todo o processo parece que foi levantado por causa do cheque, o que não corresponde à verdade, pois o problema do cheque já está resolvido. O que estava em causa era a acta que foi apresentada para ratificar o cheque, não tendo a arguida informado a Câmara. Disse também que todo o relatório do Inquiridor se baseia no cheque. Serviu para que o Presidente pusesse bem o que estava mal. Afirmou ainda que no relatório a arguida diz que já se tinham feito mais ratificações às actas, metendo em causa a dignidade dos Vereadores. Disse, por ultimo, que o Dr. Carlos Nunes não deveria fazer parte do processo, pois pertence à Comissão da Filmóbidos. O Vereador Dr. Rui Araújo disse que a Filmóbidos iria ficar com saldo positivo se não se realizasse a Filmóbidos noventa e nove. O Vereador José Carlos disse que o

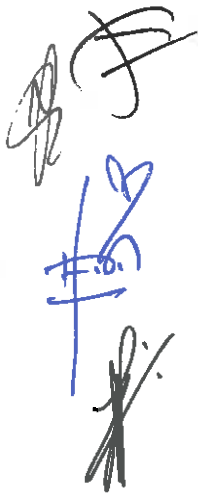
dinheiro dos prémios era um adiantamento que a Câmara tinha feito à Filmóbidos, o qual seria depois repostado pela Comissão do evento referido. Passou-se depois à votação do Relatório Final, por escrutínio secreto, tendo-se apurado o seguinte resultado: Deliberado, por quatro votos a favor, converter o Processo de Inquérito em Processo Disciplinar. Deliberado ainda, por unanimidade, destruir os boletins de voto, usados na presente votação. Sobre o mesmo assunto, o Vereador José Carlos entregou dois requerimentos, que foram aceites, e que a seguir se transcrevem:-----

Primeiro - “Na última reunião do dia três de Novembro, foi apresentado a esta Câmara o relatório final do Inquiridor do processo de inquérito instaurado à funcionária M^a Isaura Santos. Porque já na altura suscitou muitas dúvidas e reservas, foram distribuídas cópias pelos membros desta Vereação, de modo a que se pudesse com calma analisar o dito relatório e pronunciarmo-nos na presente reunião de dez de Novembro. Analisei detalhadamente aquele processo, pelo que não pude deixar de tecer alguns comentários, que passo a trazer ao vosso conhecimento. Isto é: Um - No auto de declaração da M^a Isaura diz-se que era “um cheque para entrega à Filmóbidos. Como era para a Filmóbidos...” Pergunto: porque é que é tão linear que era para a Filmóbidos? O Processo não foi apresentado pela CMO? como é que se processa a comparticipação comunitária? Como é que foi elaborado o projecto e que facturas são comparticipadas? Faço de imediato requerimento urgente do processo integral de candidatura (formulários e anexos) e fotocópias dos pedidos de pagamento que se fizeram até hoje, para esta Vereação entender afinal o que é que foi candidatado ao Subprograma C, quem são as entidades envolvidas além da CCR, até onde vai a participação e conseqüente responsabilização desta Câmara e, finalmente, o que é que está a ser comparticipado (que facturas, que recibos, etc.). Peço também que para além das fotocópias que me forem entregues, uma cópia das mesmas seja também anexada ao processo de inquérito, para um melhor juízo do que se passou com o depósito do cheque em causa. Dois - Diz a Isaura nas suas declarações que quem tem comparticipado a Filmóbidos num valor substancial (até agora, que se saiba, oito mil contos) e a manteve até chegarem agora os subsídios foi a Câmara. Então, mas em Maio, em entrevista à Gazeta, o Dr. Pedro Coito, mentor do projecto, referiu que este orçava em setenta mil contos. Das duas uma: ou o Dr. Pedro Coito se enganou redondamente nos números, ou os subsídios desta Câmara são uma “gota no oceano” daqueles dinheiros. Por outro lado, diz-se que a conta estava “no vermelho” já há algum tempo. Diz-se também



Acta nº 44 Reunião de 17.11.97

que é para a CMO que as pessoas ligam a pedir o pagamento das contas e que o “pessoal e o centro é a CMO”. Isto pode levar a que, mesmo sem querer, as pessoas no exterior comecem a confundir dívidas da Câmara com dívidas da Filmóbidos, o que em nada prestigia esta Câmara, pois não pode ser responsabilizada por dívidas que não são suas, nem prestigiam os funcionários destes serviços que têm secretariado aquela Organização. Mais a mais se, como diz a Isaura, algumas pessoas já ameaçavam com o Tribunal, a situação pode tornar-se muito confusa. Além disso, pelo extracto de conta que se anexou ao processo, vê-se que a conta já estava deficitária em dois mil e setecentos contos, em vinte e dois de Setembro. Afinal, o cheque que veio serviu na quase totalidade para cobrir o défice. Pouco se pagou afinal com a comparticipação comunitária. Mas então pagou-se o quê a quem? E como se chega a ter a conta a descoberto em dois mil e setecentos contos? Para salvaguarda do bom nome desta Câmara, dos funcionários envolvidos nestes assuntos e da própria Comissão Organizadora, é necessário que nós, Vereação, sejamos informados das contas reais deste projecto. Faço também requerimento de que nos seja facultada consulta aos extractos de conta da Filmóbidos, desde o seu início, bem como dos documentos de receita e despesa que justifiquem os movimentos da conta. Aliás, a Isaura refere “contas” no plural, refere que os extractos vinham para a Câmara e diz ainda que não controlava as contas mas controlava o que acontecia. Então, é bom que se esclareça de uma vez o que acontecia com a conta, ou contas. Até porque, por exemplo, pelo talão de depósito que anexaram ao processo, quem depositou o cheque na Caixa é familiar do gerente daquele balcão, o que é sempre propenso a tirar certas ilações. De modo até a ilibar possíveis futuras responsabilizações destes e doutros funcionários, deve-se esclarecer tudo de vez. Peço portanto o acesso e a consulta destes documentos, acesso este destinado a esta Vereação e ao inquiridor do processo, para o que for necessário. Três - Outra questão a ver relaciona-se com o que a Isaura refere relativamente à acta de seis de Outubro. Diz que não houve intenção de enganar esta Vereação e que se inibiu de nos contar que iria intercalar aquele ponto na acta, nem percebeu porque é que estavam “quatro pessoas a ralar” com ela. Diz também que não nos disse nada porque não era costume e que “Tanto quanto sei não houve prejuízo para ninguém e as coisas passaram-se como deviam, com excepção da passagem pela conta da Câmara”. Ora, temos que ver que tudo isto se passou na reunião de dia vinte de Outubro, depois de ter havido já artigos na Gazeta das Caldas apelidando de ligações perigosas as relações



desta Câmara com a Filmóbidos. Portanto, o mínimo que no vinte de Outubro se podia exigir era termos sido informados de que se tinha intercalado um ponto na acta de seis de Outubro relativo à Filmóbidos. Mas, pior é que pelos documentos que requeri e me foram entregues em vinte sete de Outubro, vemos que em quinze de Outubro (já depois das primeiras notícias na Gazeta), o Senhor Presidente assina um despacho para ser emitido o recibo dos três mil e quatrocentos contos, baseando-se numa deliberação que ele sabia ainda ter existido e imputando a esta Vereação a ratificação do depósito do cheque, coisa que só tínhamos sabido pelos jornais. Mas ainda pior é que foi feita uma cópia de parte da acta sustentadora de um pagamento feito entretanto à Filmóbidos, em dezasseis de Outubro, de outro valor de cerca de mil e novecentos contos. Nela se diz que houve deliberação da Câmara, tenta-se “limpar” o procedimento errado do depósito do cheque e atribui transferências para o futuro para a conta daquela Comissão. Este pagamento, como se vê, foi feito a dezasseis de Outubro, tudo portanto com base numa deliberação que nunca tinha existido, mas da qual havia uma cópia de parte de acta devidamente certificada. Quem a deu à Chefe da Secretaria para certificação? Depois das notícias que tinham vindo a público, depois de ter sido feito um pagamento atribuindo um subsídio sem deliberação, não era o mínimo exigível que alguma explicação fosse dada a esta Vereação? Ou será que era mais fácil tentar que, na boa fé destes Vereadores, estes assinassem de cruz, como sempre haviam feito (a leitura das declarações da Isaura dão-me a entender esta interpretação). A Isaura diz que a proposta da acta era para apreciação dos Vereadores; mas como, se já tinha sido feito um pagamento de um subsídio com uma cópia de parte “falsa”? Por outro lado, se a Isaura assume que todo o processo é da sua responsabilidade, o que quer dizer quando afirma que a ratificação era apenas para não “colocar ninguém em causa, em especial outras colegas”? Quem e como? Quatro - Vendo também a análise que o Dr. Carlos Nunes faz da documentação, não posso deixar de chamar a atenção para o facto de o documento número dois ter “liquidado” e “pago” porque é um documento que está anexo à Ordem de Pagamento número dois mil e noventa e quatro, que pagou os mil oitocentos e sessenta e sete contos em dezasseis de Outubro. Aqueles carimbos não têm nada que ver com o depósito indevido do cheque dos três mil e quatrocentos contos. Como é que a Câmara podia dar como liquidado e pago um dinheiro que nunca entrou cá? Diz também o Dr. Carlos Nunes que a “tranche do subsídio para a Filmóbidos já seguiu os termos correctos, tendo sido

creditado em dezasseis de Outubro através de subsídio”. Como se foi feito com base numa deliberação falsa? Diz também no ponto oito que “não se encontra provado qualquer prejuízo patrimonial ou moral para a Administração. Na verdade, o dinheiro era para a Filmóbidos e a esta foi entregue.” Pelo que se disse no início, este ponto não está suficientemente esclarecido e muitas dúvidas me surgem, pelo que pode de facto ter havido prejuízo para esta Câmara. Depende da candidatura aos fundos comunitários e da documentação que foi enviada para a CCR. Não entendo também que uma funcionária com tantos anos de serviço, inclusive com méritos excepcionais, sendo adjunta da Senhor Presidente, tenha cometido estes erros sem plena consciência do que fazia. No ponto dezanove diz o Inquiridor que não houve intervenção do Senhor Presidente. Mas como, se assinou um despacho em quinze de Outubro e uma ordem de pagamento em dezasseis de Outubro? O ponto vinte diz que fazendo passar a ratificação dos actos, nenhum prejuízo adviria para o Município. Para além de envolver-nos a todos nas acções cometidas acima descritas (que podem configurar a figura de desvio de fundos comunitários), ainda não ficou claro, de facto, só assim se deveriam passar as coisas. Continua por explicar porque não fomos informados, como em situações anteriores, de que se havia intercalado um ponto na acta de 6 de Outubro. Diz-se no ponto vinte e dois que a Isaura seguiu o procedimento já utilizado relativamente às falhas no procedimento de outros funcionários? Que falhas e que funcionários? Indiquem-se e chamem-se a depor, para esclarecimento. Afinal, quem secretaria desde há quatro anos as reuniões desta Câmara? A desculpa das “más relações” do Senhor Presidente com esta Vereação é curta para tamanhos erros. Em conclusão, de tudo o que expus, entendo que muito há ainda para averiguar, inquirir e esclarecer, pelo que proponho que, conforme o sugerido pelo Dr. Carlos Nunes no ponto número dois do Relatório Final, se ordenem os acima citados actos, após os quais então deverá ser feito novo relatório, a ser submetido a esta Câmara na próxima reunião de vinte e dois de Novembro, impreterivelmente. Óbidos, dez de Novembro de noventa e sete - O Vereador.”-----

Segundo - “O Processo de Inquérito levado a cabo pelo Senhor Doutor Carlos Nunes, mostra diversas singularidades, irregularidades e contradições, pelo que, no final desta nossa exposição, proporemos que o mesmo seja confiado a outro Instrutor. Ora vejamos: Antes de mais, verifica-se a circunstância de o Senhor Doutor Carlos Nunes fazer parte da Comissão da “Filmóbidos”. Sendo assim, nunca o Sr. Dr. Carlos Nunes

deveria ter sido designado Instrutor do presente Processo de Inquérito, quando, desde logo, se sabia que este Processo se destinava a averiguar quais as circunstâncias em que havia e porque havia sido depositado um cheque de esc: três milhões quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e um escudos, na conta da “Filmóbidos”, quando a destinatária de tal cheque era a Câmara Municipal de Óbidos. No entanto, uma vez designado, deveria o Sr. Dr. Carlos Nunes ter-se declarado impedido, por razões de ética profissional. Não o fez, no entanto, e elaborou o Processo de que deu conhecimento a esta Câmara Municipal. Como pode verificar-se, do seu Relatório Final, resulta uma tomada de posição, absolutamente, contraditória, quanto à D. Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, que, precipitadamente, considerou e constituiu arguida nesse Processo, e resulta, por contraposição, a culpabilização dos Senhores Vereadores, a quem parece imputar todas as culpas do sucedido, dado que, na sua perspectiva, foi o “estado actual da Câmara”, no que concerne às relações entre o Senhor Presidente e os Vereadores, segundo afirma, que explicou o sucedido (Veja-se ponto vinte e três do Relatório Final). Analisemos, agora, algumas das singularidades e irregularidades deste Processo: Tratando-se de um Processo de Inquérito, este, por natureza, não tem, à partida, qualquer indivíduo, como objecto da averiguação a efectuar, mas tão somente, como o próprio Senhor Instrutor reconheceu, e resulta do artigo oitenta e cinco número três do Estatuto Disciplinar, “apurar factos determinados”. Assim, pensamos ser irregular a constituição, como arguida, da referida D. Maria Isaura. No processo de Inquérito cuja instrução se rege, na parte aplicável pelo disposto nos artigos quarenta e seis a cinquenta e quatro do Estatuto Disciplinar (Ver número quatro do artigo oitenta e cinco deste Diploma), terminada a respectiva instrução, deve o inquiridor elaborar, no prazo de DEZ DIAS, o seu Relatório, devendo, então, ser instaurado Processo Disciplinar, mediante prévio despacho da entidade competente, quando verifique a existência de infracções disciplinares (Ver número um e número três do artigo oitenta e sete do Estatuto Disciplinar). Ou seja: Só após se encontrar concluído o Processo de Inquérito, poderá passar-se a Processo Disciplinar, onde, obviamente, já terá de pressupor-se a identificação do arguido. No entanto, no Processo de Inquérito em análise, verifica-se que o Senhor Instrutor aglutinou as duas possíveis fases do procedimento, ou seja: misturou o Processo de Inquérito com o Processo Disciplinar. É assim que, por exemplo, o Senhor Instrutor, no Termo de Notificação datado de vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e

consequentemente, deficientemente, instruído, propomos que esta Câmara delibere no sentido de que seja continuada a instrução do presente Inquérito, confiando tal instrução a outra entidade. Neste último sentido, deverá ser deliberado que se officie ao IGAT, solicitando a indicação de um Instrutor.”-----

Foi deliberado por unanimidade remeter os dois requerimentos ao Instrutor do Processo, Dr. Carlos Nunes.-----

Voltou a estar presente na reunião o Presidente da Câmara José António Pereira Júnior.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, do que para contar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, João Vasco Pereira Ferreira Urbano, a subscrevi e assino.-----

João Vasco Pereira Ferreira Urbano